



UNIMED NOROESTE/RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

**Relatório dos Auditores Independentes sobre a Revisão das
Demonstrações Financeiras Intermediárias**

30 de Junho de 2024



Relatório de Revisão sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias

Ao Presidente do Conselho de Administração e Cooperados da
UNIMED NOROESTE/RS SOC COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial intermediário da UNIMED NOROESTE/RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findos naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração da UNIMED NOROESTE/RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, nos termos da NBC TR 2410 – “Revisão de Informações Intermediárias”, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS. Nossa responsabilidade, é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UNIMED NOROESTE/RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, em 30 de junho de 2024, o desempenho de



suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de seis meses findos naquela data, de acordo com a NBC TR 2410 – “Revisão de Informações Intermediárias” e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Enfãse

Conforme descrito na Nota Explicava 16.2, o Capital Regulatório consiste no Patrimônio necessário para fazer frente às oscilações nas obrigações dos negócios assumidos e retidos. Ele corresponde ao limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a Operadora deve observar, a qualquer tempo, em função das regras de capital, regulamentadas na RN nº 569/2022 e suas alterações.

O Capital Regulatório considera o maior valor entre o Capital Base de R\$ 327.828,18. e o Capital Baseado em Riscos de R\$ 27.361.140,00.

Por sua vez, o Patrimônio Líquido Ajustado em 30 de junho de 2024 encontra-se no patamar de R\$ 27.229.730,00, correspondendo a 99,52% do necessário e estando insuficiente, em relação ao exigido.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.



Rosito & Filomena

Auditores Independentes

CRC/RS 3993 – CVM 9091

Giuseppe Rosito
Contador – CRC/RS - 49.186